

ACÓRDÃO Nº 13900/2020 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 019.226/2015-2.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I Recurso de reconsideração em Tomada de Contas Especial
3. Recorrente: Domingos Sávio da Costa Torres (138.098.304-53).
4. Órgãos/Entidades: Ministério do Turismo; Prefeitura Municipal de Tuparetama - PE.
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR).
8. Representação legal: Napoleão Manoel Filho (20238/OAB-PE), representando Domingos Sávio da Costa Torres

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto por Domingos Sávio da Costa Torres contra o Acórdão 9.118/2018 – 2ª Câmara, por meio do qual o Tribunal, em apreciação de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Turismo diante da não aprovação da prestação de contas do Convênio 508/2008 (Siafi 628169), julgou irregulares as contas do responsável, com imputação de débito e aplicação de multa,

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo relator, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer do recurso de reconsideração interposto por Domingos Sávio da Costa Torres e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para reformar os itens 9.2 e 9.3 da deliberação recorrida, mediante a redução do valor do débito para R\$ 20.000,00 e da multa para R\$ 6.000,00;

9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente e demais interessados a respeito do inteiro teor deste acórdão, informando-lhes que esta deliberação, acompanhada do Relatório e do Voto que a fundamentam, está disponível para consulta no endereço www.tcu.gov.br/acordaos.

10. Ata nº 43/2020 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 1/12/2020 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-13900-43/20-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro (Relator).

13.2. Ministra que alegou impedimento na Sessão: Ana Arraes (Presidente).

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

RAIMUNDO CARREIRO

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocurador-Geral